

**RESOLUÇÃO Nº 186/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2021)

**Retifica a Resolução nº 72/2020, que habilitou a FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0002110-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 72, de 10 de novembro de 2020, que habilitou a FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº CNPJ nº 10.921.911/0001-05 e IE nº 083.289.587NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso II do art. 1º da citada Resolução, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de novembro de 2020, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

140ª Reunião Ordinária do Probahia

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente